

AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.3.1 – Realização das reuniões dos Grupos de Trabalho de Risco - Criança e Adolescente para estudos de casos emblemáticos por todas as RPAs, envolvendo equipes: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Ministério Público, DPCA, COMDICA, outros.	01 reunião mensal por RPA realizada.	Número de reuniões realizadas. Número de instituições participantes.	Reuniões mensais - 2024-2033.	Prefeitura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD	SEDUC; SESAU; MP; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA.
6.3.2 – Promoção de seminário para Rede de Proteção para qualificação do atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	10 seminários realizados.	Número de Seminários realizados. Número dos participantes.	1 seminário anual - 2024-2033.	Prefeitura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD	SEDUC; SESAU; MP; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA.

EIXO ESTRATÉGICO – VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Intersectorialidade no enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Crianças e adolescentes vítimas de múltiplas violências.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Crianças e adolescentes em vulnerabilidade e vítimas de múltiplas violências.					
OBJETIVO - 4	Construir serviços, programas e campanhas de ação intersectorial para o enfrentamento permanente de violação de direitos de crianças e adolescentes.					
INDICADOR DE IMPACTO	Acesso do público geral à informação sobre os cuidados com crianças e adolescentes, a autoproteção e os canais de denúncia. intersectorial e não revitimizante para crianças e adolescentes em situação de violência.					
AÇÕES	META	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.4.1 Implantação e gestão do Centro de Referência para o Atendimento Integral (CRAI) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.	01 CRAI implantado no município.	CRAI implantado e em funcionamento para atendimento de forma integrada. Número de atendimentos realizados.	Até 2025.	SDSDHJPD / PCR	SDSDHJPD	SEDUC; SESAU; MP; TJ; DP; DPCA; IML; Conselho Tutelar.
6.4.2 - Realização de campanhas educativas de prevenção e enfrentamento à violência sexual.	01 campanha realizada por ano.	Número de campanhas realizadas.	Anualmente: 2024-2033.	SDSDHJPD/ PCR	SDSDHJPD; Secretaria Executiva Direitos Humanos.	

EIXO ESTRATÉGICO – VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Intersectorialidade no enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Registro dos atendimentos deficitários e sem integração e elevado índice de subnotificação dos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de unificação dos registros dos atendimentos e ampliação da notificação dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes pelas secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde.					
OBJETIVO - 5	Promover unificação dos registros de atendimento e formação para qualificação da notificação compulsória dos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes.					
INDICADOR DE IMPACTO	Redução dos índices de subnotificação e ampliação dos casos atendidos pela Rede de Proteção. Dados dos atendimentos qualificados.					
AÇÕES	META	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.5.1 – Formação para implementação da notificação compulsória (comunicação à autoridade competente) por parte dos profissionais da educação, saúde e assistência social, com base nos artigos 13 e 245 do ECA.	02 formações realizadas sobre notificação compulsória. 100% dos casos notificados de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes que chegam às respectivas secretarias.	Número de formações realizadas. Número de profissionais formados. Número de casos notificados.	Semestralmente (2025 a 2033).	SDSDHJPD; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde.	SDSDHJPD; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde.	MPPE; TJPE; DPCA; Conselho Tutelar.
6.5.2 – Implantação do Sistema de Registro Unificado dos atendimentos da Rede de Proteção.	01 sistema de registro unificado implantado.	Número de atendimentos registrados no sistema.	Implantação em 2025. Alimentação de 2025 a 2033.	Fundo Municipal.	Secretaria Executiva de Assistência Social.	SEDUC; SESAU; SEMUL; MPPE; TJPE; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 022/2024

EMENTA: APROVA O PLANO DECENAL PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conferidas pelo Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 15.604 de 19 e 20/02/92 e da Lei Municipal nº 17.884 de 12.07.2013 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais contida nos artigos 224 e 227 da CF, que diz: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (redação dada pela emenda constitucional nº 65, de 2010);

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990 que diz em seu artigo 3º "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO o Pleno Ordinário realizado em 18 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife, com estrutura de apresentação, metas, prazos e responsáveis.

- § 1º O Quadro Operativo do Plano Decenal Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife encontra-se estruturado em 06 eixos estratégicos, sendo definidos em cada um deles objetivos e ações a serem executadas, sendo:
 - I. Proteção Socioassistencial e Direitos Humanos com 06 objetivos e 14 Ações
 - II. Promoção da Educação, Cultura, Esporte e Lazer com 06 objetivos e 19 Ações
 - III. Prevenção e Promoção da Saúde com 02 objetivos e 05 Ações
 - IV. Defesa e Responsabilização com 03 objetivos e 05 Ações
 - V. Protagonismo Infantojuvenil com 02 objetivos e 04 Ações
 - VI. Promoção Da Intersectorialidade e Transectorialidade com 05 objetivos e 10 Ações

Art. 2º Numa perspectiva processual, considerando a temporalidade do Plano, o ciclo de monitoramento, avaliação e revisão seguirá a seguinte organização:

§ 1º O monitoramento anual ocorrerá através da comissão interinstitucional, que após análise das informações coletadas e sistematizadas pelo ObservatórioERÉ, elabora um relatório e encaminha ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

§ 2º A avaliação acontecerá a cada dois (2) anos, considerando os resultados das etapas de monitoramento anual, em evento amplo e aberto, com a contribuição do observatórioERÉ e da comissão interinstitucional, com a coordenação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes

§ 3º Já a revisão do referido Plano, seguirá as etapas do ciclo orçamentário e sempre acontecendo no primeiro semestre, compreendendo uma primeira revisão em 2029 (de processo) e a segunda no ano de 2033 (de fechamento do ciclo de execução).

Art. 3º Caberá a gestão municipal a responsabilidade de contemplar nas leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA) do município a destinação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento do presente plano.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Recife, 16 de maio de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidenta do COMDICA

ANEXO:

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Unificação dos registros da rede socioassistencial.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Registros fragmentados sobre o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de rua acompanhadas pela rede socioassistencial.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de qualificação do atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua.					
OBJETIVO - 1	Qualificar o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de rua.					
INDICADOR DE IMPACTO	Qualificação no registro de atendimentos com ofertas de serviços mais ágeis a partir da identificação dos registros em toda a rede. Qualificação e uniformização técnica-protocolar do atendimento e acesso das crianças e adolescentes em situação de rua, a partir da maior articulação entre os diversos equipamentos intrasetorial e intersectoriais.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.1.1 Implantação do sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial, respeitando o sigilo dos usuários.	01 (um) Sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial, utilizando o sistema de atendimento eletrônico.	Número de serviços de atendimento socioassistencial utilizando o prontuário eletrônico.	Implantação do Sistema entre 2024 e 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	SDSDHJPD/PCR	CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
1.1.2 Construção de um protocolo / fluxo de atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua que envolva todas as secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta, visando à integralidade de ações.	01 (um) protocolo/ fluxo construído, publicado, implementado e utilizado em 100% dos serviços da rede municipal.	Número de serviços utilizando o protocolo/fluxo.	Implantação do Protocolo com Fluxo entre 2024 e 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	SDSDHJPD/PCR	COMDICA; CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

ÁREA TEMÁTICA	Atendimento aos indivíduos e famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, com foco nas crianças e adolescentes.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Vivência de rua identificada como alternativa de subsistência diante da não garantia de condições mínimas dentro do ambiente domiciliar.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Pobreza e risco social das famílias de crianças e adolescentes em situação de rua.					
OBJETIVO - 2	Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de vulnerabilidade.					
INDICADOR DE IMPACTO	Maior número de famílias em vulnerabilidade em acompanhamento por equipes técnicas de serviços socioassistenciais, atuando também como prevenção à situação de rua.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.2.1 Aumento do número de cobertura de acompanhamento de indivíduos e famílias atendidos pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).	16 (dezesseis) novos CRAS, implantados e em funcionamento na cidade do Recife.	Número de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) implantados.	02 CRAS implantados a cada ano a partir de 2026 até 2033.	Recurso Federal e Municipal; S D S D H J P D / PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Governo Federal; Ministérios e afins.
1.2.2 Ampliação e fortalecimento do Programa Primeira Infância no SUAS para famílias com crianças em vulnerabilidade e em risco pessoal e social.	100% das crianças de 0 a 4 anos e gestantes atendidas mensalmente.	Número de crianças e gestantes em atendimento pelas equipes do Programa Primeira Infância no SUAS.	Cobertura de 100% garantida até 2027.	Recurso Federal e Municipal; S D S D H J P D / PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
1.2.3 Ampliação da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para todos os CRAS do município com garantia de material pedagógico, lúdico e alimentação.	100% dos CRAS com oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. 100% da demanda atendida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Número de CRAS ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. 100% da demanda atendida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Até 2027 100% dos CRAS com oferta de SCFV.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

ÁREA TEMÁTICA	Atendimento aos indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Vivência de rua identificada como afastamento da referência familiar decorrente da violação de direitos.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Crianças e adolescentes em situação de rua vítimas de outras violações de direitos.					
OBJETIVO - 3	Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de violação de direitos e em situação de rua.					
INDICADOR DE IMPACTO	Famílias com crianças e adolescentes com vivência ou em situação de rua, com ampliação do acompanhamento especializado desenvolvido pela rede socioassistencial, com vistas a superação dos direitos violados, de acordo NOB/SUAS - RH. Equipes do SEAS com número adequado de profissionais e maior capacidade técnica de atuação.					
AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.3.1 Implantação da cobertura para as famílias em situação de direito violado nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).	02 novos CREAS implantados em Recife, sendo 01 (um) na RPA 03 e 01 (um) na RPA 06, com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	Nº de CREAS instalados nas respectivas Regiões Políticas Administrativas (RPAs), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	01 CREAS implantado até 2024; 01 CREAS implantado até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

1.3.2 Ampliação da cobertura para as famílias em situação de rua nos Centros POPs.	02 novos Centros POPs, implantados, sendo 01 na RPA-3 e 01 na RPA-6, garantindo o acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de rua, com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	Nº de Centros POPs instalados nas respectivas Regiões Políticas Administrativas (RPAs), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	01 Centro POP implantado até 2026; 01 Centro POP implantado até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	S D S D H J P D ; Secretária Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).
1.3.3 Ampliação das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social para atendimento de adultos e famílias em situação de rua.	02 novas equipes do SEAS implantadas para atendimento exclusivo nas Regiões Políticas Administrativas (RPAs) 04 e 06.	Nº de equipes do SEAS implantadas nas respectivas Regiões Políticas Administrativas (RPAs).	01 equipe garantida até 2025; 01 equipe garantida até 2029.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	S D S D H J P D ; Secretária Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).
1.3.4 Ampliação do número de profissionais das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS - Criança e Adolescente.	04 profissionais, sendo dois (02) na função de educador social e dois (2) na função de arte educador, distribuídos nas duas equipes do SEAS.	Número de profissionais contratados e atuando nas equipes do SEAS crianças e adolescentes.	02 (dois) profissionais contratados até 2025; 02 (dois) profissionais contratados até 2029.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	S D S D H J P D ; Secretária Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

ÁREA TEMÁTICA	Serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de rua.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Baixa adesão das crianças e adolescentes em situação de rua às casas de acolhida ofertadas como proteção institucional e saída imediata da situação de rua.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Qualificação da rede de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de rua.
OBJETIVO - 4	Ampliar a diversidade de oferta de serviços de acolhimento institucional no município para crianças e adolescentes em situação de rua.
INDICADOR DE IMPACTO	Proposta pedagógica qualificando as atividades e ações educativas das unidades de acolhimento institucional. Maior adesão das crianças e adolescentes com vivência de rua durante passagem em rede de acolhimento institucional. Funcionamento do serviço de acordo com as orientações técnicas dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.

ÁREAS	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.4.1 Atualização e qualificação da proposta pedagógica das unidades de acolhimento institucional.	100% das unidades de acolhimento com a proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Nº de unidades de acolhimento com proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	S D S D H J P D ; Secretária Executiva de Assistência Social.	CMAS; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.4.2 Ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa.	02 novas equipes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa, implantadas.	Nº de famílias cadastradas e atendidas nos novos serviços implantados.	01 equipe implantada até 2026; 01 equipe implantada até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	S D S D H J P D ; Secretária Executiva de Assistência Social.	CMAS; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.4.3 Estruturação do espaço físico e garantia da logística necessária para o pleno funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa.	01 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa com espaço físico e logística para funcionamento em pleno funcionamento.	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa em pleno funcionamento.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	S D S D H J P D ; Secretária Executiva de Assistência Social.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.4.4 Implantação de República para jovens.	01 unidade implantada de república para jovens acima de 18 anos.	Nº de jovens atendido na república.	Até 2026.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	S D S D H J P D ; Secretária Executiva de Assistência Social.	

ÁREA TEMÁTICA	Formação continuada.					
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Fragilidade no trabalho social realizado com crianças e adolescentes em situação de rua.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de qualificação do trabalho social realizado com crianças e adolescentes em situação de rua.					
OBJETIVO - 5	Ofertar formação permanente para profissionais da rede socioassistencial sobre a abordagem, o acolhimento e trabalho social com crianças e adolescentes em situação de rua.					
INDICADOR DE IMPACTO	Atendimento qualificado a crianças e adolescentes em situação de rua; Vinculação de crianças e adolescentes com a Rede de Proteção, potencializada.					
ÁREAS	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.5.1 - Formação sobre Trabalho Social com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade a partir do Núcleo de Estudo Social (NES).	100% dos serviços socioassistenciais com profissionais formados sobre Trabalho Social com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em encontros mensais.	Nº dos serviços socioassistenciais com profissionais formados.	10 encontros anuais 2024-2033.	S D S D H J P D / PCR; Fundo Municipal	da Assistência Social de Recife.	S D S D H J P D ; Secretária Executiva de Assistência Social.
1.5.2 Realização de formação para profissionais da rede socioassistencial sobre o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 formações para profissionais da rede socioassistencial de atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua, realizadas.	Nº de formações realizadas; Nº de profissionais formados.	Anualmente 2024-2033.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; S D S D H J P D / PCR.	S D S D H J P D ; Secretária Executiva de Assistência Social.	R e d e Socioassistencial.

EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁREA TEMÁTICA	Acesso às Políticas Educacionais.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Crianças e adolescentes em situação de rua sem permanência nas escolas.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo acesso a serviços públicos e evasão escolar.
OBJETIVO - 1	Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes em situação de rua na escola.
INDICADOR DE IMPACTO	Redução de crianças e adolescentes em situação de rua, sem acesso garantido à escola e da distorção idade escolar de crianças e adolescentes em situação de rua. Escolas com ambientes seguros e acolhedores para crianças e adolescentes em situação de rua.

ÁREAS	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.1.1 - Desenvolvimento e implantação de um sistema integrado de busca ativa para identificação e acesso de crianças e adolescentes em situação de rua nas escolas.	01 Sistema integrado de busca ativa para identificação e acesso de crianças e adolescentes em situação de rua nas escolas.	Número de crianças e adolescentes em situação de rua inseridos em escolas, como resultado do Sistema.	Até 2025, desenvolvimento e implementação do sistema de busca ativa; aplicação anual de 2026 a 2033.	SEDUC	Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde.	
2.1.2 - Inserção de crianças e adolescentes em situação de rua nos programas de aceleração, garantindo a permanência na escola.	100% de crianças e adolescentes em situação de rua na relação idade escolar com situação regularizada.	% de crianças e adolescentes em situação de rua regularizadas na distorção idade escolar.	Anualmente (2024 a 2033).	SEDUC	SEDUC	S D S D H J P D ;
2.1.3 - Garantia da prioridade de vagas em creches para crianças em situação de rua.	100% de crianças em idade de creche, acolhidas na educação infantil.	% de crianças com acesso e permanência nas creches.	Anualmente (2024-2033).	SEDUC	SEDUC	
2.1.3 - Garantia da prioridade de vagas em creches para crianças em situação de rua.	100% de crianças em idade de creche, acolhidas na educação infantil.	% de crianças com acesso e permanência nas creches.	Anualmente (2024-2033).	SEDUC	SEDUC	
2.1.4 - Promoção de formação continuada para Comunidade Escolar no campo do acolhimento humanizado de crianças e adolescentes em situação de rua na escola.	01 Programação anual na grade formativa voltada para profissionais da rede municipal de educação, em acolhimento humanizado de crianças e adolescentes em situação de rua.	Nº de Profissionais da Rede Municipal formados e certificados	Anualmente (2024 a 2033).	SEDUC	SEDUC	S D S D H J P D ; SESAU.

ÁREA TEMÁTICA	Acesso às Políticas Culturais.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em situação de rua às políticas culturais.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo acesso a serviços culturais.
OBJETIVO - 2	Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a eventos culturais
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças e adolescentes em situação de rua com acesso a equipamentos e espaços culturais 100% de crianças e adolescentes em situação de rua com acesso aos equipamentos e espaços culturais.

ÁREAS	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.2.1 - Produção e implantação de programa sociocultural para a garantia de acesso aos equipamentos e espaços culturais a crianças e adolescentes em situação de rua.	01 programa produzido e implantado para a garantia de acesso aos equipamentos e espaços culturais, sendo utilizados por crianças e adolescentes em situação de rua.	Nº de crianças e adolescentes em situação de rua, acessando os equipamentos e espaços culturais.	Produção do Programa até junho de 2025; Execução do Programa (2026 a 2033).	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife; S D S D H J P D ; Secretária Executiva de Assistência Social.	S D S D H J P D ;	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade do Recife.
2.2.2 - Promoção de espetáculos e atividades culturais, descentralizadas por RPA, priorizando a inserção de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 eventos por ano, sendo garantido em cada RPA, com participação de crianças e adolescentes em situação de rua.	Número de crianças e adolescentes em situação de rua participantes dos eventos por cada RPA.	Anualmente, considerando os ciclos culturais a partir de 2026 até 2033.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social.

ÁREA TEMÁTICA	Acesso às Políticas Culturais.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em situação de rua às Oficinas e Cursos.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo acesso às Oficinas e Cursos de Formação.
OBJETIVO - 3	Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a Oficinas e Cursos de Formação em cultura.
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças e adolescentes exercendo atividade cultural a partir da formação. Percentual de Crianças e adolescentes identificadas pelos equipamentos da rede socioassistencial participando de eventos por RPA.

ÁREAS	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.3.1 - Promoção de Oficinas e Cursos de Formação em Cultura, para crianças e adolescentes em situação de rua e socialização dos resultados dos referidos momentos formativos.	50% das crianças e adolescentes socializando os saberes produzidos as oficinas e cursos de formação.	Nº de oficinas e cursos de formação realizadas; Nº de crianças e adolescentes em situação de rua realizando oficinas e cursos.	Anualmente (2024-2033).	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social.
2.3.2 - Promoção de espetáculos e atividades culturais, descentralizadas por RPA, a partir da produção de crianças e adolescente em situação de rua, atendidas pelos equipamentos da PCR e organização da sociedade civil.	02 eventos por ano, sendo garantido a capilarização nas seis RPAs do Recife.	Número de eventos protagonizados por crianças e adolescentes em situação de rua participantes do evento por cada RPA.	Anualmente, considerando os ciclos culturais a partir de 2026 até 2033.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura; Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	S D S D H J P D ;

ÁREA TEMÁTICA	Acesso às Políticas de Esporte e Lazer.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Espaços públicos nas comunidades, como praças e parques, insuficientes e sem a devida logística e equipe para atender crianças e adolescentes, principalmente as em situação de rua, para o desenvolvimento de práticas esportivas e de lazer.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo número de espaços públicos nas comunidades, como praças e parques com a devida infraestrutura e equipes para a garantia do acesso ao esporte e lazer.
OBJETIVO - 4	Ampliar e requalificar as praças e parques em todas as Regiões Políticas Administrativas, com infraestrutura e equipes para garantia do acesso ao esporte e lazer de crianças e adolescentes.
INDICADOR DE IMPACTO	Acesso a esportes e lazer em praças e parques para todas as crianças e adolescentes, ampliado e garantido.

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
2.4.1 – Ampliação e qualificação do número de praças e/ou parques para prática de esporte e lazer nas 6 Regiões Políticas Administrativas (RPAs) para prática de esporte e lazer.	40 novas Praças e/ou Parques nas 6 (seis) Regiões Políticas Administrativas, implantadas e qualificadas para prática de esporte e lazer.	Número de novas praças e/ou parques construídos e implantados e qualificados para prática de esporte e lazer nas 6 RPAs.	04 novas praças e/ou parques construídos a cada ano (2024-2033).	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; Secretaria de Esportes; Fundos de apoio e incentivo ao esporte e lazer.	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; EMLURB; Secretaria de Esportes.	Iniciativa Privada; Secretarias Estaduais; Ministérios afins.
2.4.2 – Requalificação das praças e parques com infraestrutura e equipes de profissionais, favorecendo a prática de esporte e lazer para crianças e adolescentes (proposta das crianças e adolescentes).	100 praças e/ou parques requalificados com infraestrutura e equipes de profissionais favorecendo a prática de esportes e lazer a crianças e adolescentes.	Número de praças e/ou parques requalificados.	10 praças e/ou parques requalificados a cada ano (2024-2033).	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; Secretaria de Esportes; Fundos de apoio e incentivo ao esporte e lazer.	Secretaria Executiva de Inovação Urbana; EMLURB; Secretaria de Esportes.	Iniciativa Privada; Secretarias Estaduais; Ministérios afins.

Observação: o Recife possui 407 praças em 94 bairros.

EIXO ESTRATÉGICO – III: PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR

ECR: Equipes de Consultório na Rua - PEC/e-SUS: Prontuário Eletrônico do Cidadão, utilizado pelo Sistema Único de Saúde SDDSHJPD; Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

ÁREA TEMÁTICA	Acesso a ações e estratégias de prevenção e cuidado orientado em saúde.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Incipiente oferta de ações para o cuidado orientado em saúde e autocuidado junto a familiares/cuidadores de crianças e adolescentes em situação de rua.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Número incipiente de ações individuais e coletivas para promoção de cuidado orientado e do autocuidado para familiares/cuidadores de crianças e adolescentes em situação de rua.
OBJETIVO -1	Ofertar ações coletivas para o cuidado orientado e autocuidado de crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares/cuidadores.
INDICADOR DE IMPACTO	Aumento no número de crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias/cuidadores com acesso a informações referentes à educação sexual e reprodutivas, prevenção de doenças evitáveis, promoção a saúde, estratégias de redução de danos e outros temas demandados.

ACÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.1.1 – Realização de ações de promoção e prevenção em saúde para crianças e adolescentes em situação de rua.	60 ações coletivas com crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares ou cuidadores realizadas.	Nº de ações coletivas para o cuidado orientado e autocuidado de crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares/cuidadores ofertados, sendo 6 por ano; Nº de crianças e adolescentes participantes das ações de promoção e prevenção em saúde.	06 ações coletivas por ano (2024-2033).	SESAU	SESAU	SDDSHJPD; Secretaria de Cultura; SEDUC.

Doenças evitáveis: são doenças evitáveis por tecnologias preventivas já existentes. Ex.: vacinação, higiene bucal, saneamento básico, entre outros.

ÁREA TEMÁTICA	Acesso aos Serviços de Saúde.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Crianças e adolescentes em situação de rua com dificuldade no acesso a serviços de saúde.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua na rede de saúde.
OBJETIVO - 2	Ofertar serviços de saúde a 100% de crianças e adolescentes em situação de rua, identificados sem busca ativa, considerando o número base fornecidos pelo censo POP Rua.
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças e adolescentes em situação de rua imunizados e com situação vacinal regularizada. Gestantes em situação de rua com acompanhamento adequado no pré-natal, parto e puerpério; gestantes captadas com acompanhamento adequado no pré-natal, parto e puerpério e inseridas no Programa Mãe Coruja. Crianças e adolescentes em situação de rua cadastrados no PEC/e-SUS das eCR. Crianças e adolescentes em situação de rua que fazem uso de álcool e outras drogas com acompanhamento adequado na (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.

ACÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.2.1 - Realização de busca ativa de crianças e adolescentes em situação de rua para atualização do calendário vacinal.	95% de crianças e adolescentes identificados nos territórios com esquema vacinal atualizado.	Percentual das crianças e adolescentes em situação de rua identificados no território e vacinados anualmente.	Esquema vacinal atualizado anualmente (2024-2033).	SESAU; Ministério da Saúde.	SESAU	SDDSHJPD.
3.2.2 - Realização de busca ativa de gestantes em situação de rua e acompanhamento de parto e puerpério.	100% das gestantes captadas e com pré-natal realizado; 100% das gestantes identificadas e acompanhadas pelo Programa Mãe Coruja do Recife.	Nº de gestantes captadas com pré-natal; nº de gestantes acompanhadas no parto; nº de gestantes acompanhadas e com puerpério assistido; nº de adolescentes gestantes assistidas; Nº de gestantes identificadas e acompanhadas pelo Programa Mãe Coruja do Recife.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU; Programa Mãe Coruja do Recife.	SESAU; Programa Mãe Coruja do Recife.	SDDSHJPD; Secretarias Municipais parceiras do Programa Mãe Coruja.
3.2.3 - Garantia da referência de Equipe Consultório na Rua (eCR) para todas as crianças e adolescentes em situação de rua, a fim de fortalecer a busca ativa e acompanhamento no município do Recife.	100% das crianças e adolescentes em situação de rua com referência de eCR.	Nº de crianças e adolescentes em situação de rua com referência de eCR.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU;	SESAU;	SDDSHJPD.
3.2.4 - Realização de busca ativa de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas para oferta de serviços de saúde.	100% de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas com referência de eCR, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.	Nº de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas com referência de eCR, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU;	SESAU;	SDDSHJPD.

1 Meta do Ministério da Saúde para a vacinação de crianças e adolescentes no Brasil.
2 A gestante em situação de rua pode procurar o espaço Mãe Coruja mais próximo.

ÁREA TEMÁTICA	Formação e Atualização de Profissionais e Trabalhadores de Saúde no acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua nos serviços de saúde.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Dificuldade no acolhimento e atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua nos serviços de saúde.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixo registro de cadastro e atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua nos serviços de saúde.
OBJETIVO - 3	Ofertar formação e atualização em acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua para profissionais dos serviços de saúde do Recife.
INDICADOR DE IMPACTO	Aumento no número de cadastros de crianças e adolescentes em situação de rua pelas equipes de saúde da família. Atendimento qualificado com base no manual de cuidado integral, implementado pelos profissionais de ESF.

ACÇÕES	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.3.1 – Realização de formação e atualização de profissionais e trabalhadores/as da Estratégia de Saúde da Família a respeito do cuidado em saúde de crianças e adolescentes em situação de rua.	1000 profissionais da rede de saúde do Recife com informações sobre o acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua formados.	Nº de profissionais da rede de saúde do Recife com informações sobre o acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 encontros por ano (2024-2033).	SESAU;	SESAU;	SDDSHJPD.
3.3.2 – Produção de material informativo para as equipes de saúde que abordem temáticas relacionadas ao cuidado integral de crianças e adolescentes em situação de rua.	01 manual de cuidado a crianças e adolescentes em situação de rua disponibilizado por meio digital.	Nº de material produzido e disponibilizado no Sistema para os profissionais de ESF; nº de profissionais de ESF com acesso ao manual de cuidado com as crianças e adolescentes em situação de rua.	Até 2025.	SESAU;	SESAU;	SDDSHJPD.

PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR

ÁREA TEMÁTICA	Acesso à água e alimentação.
PROBLEMÁTICA (Situação problema)	Insegurança Alimentar.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Crianças e adolescentes em situação de rua com insegurança alimentar.
OBJETIVO – 4	Ampliar o acesso público à água e alimentação saudável e adequada para as pessoas em situação de rua.
INDICADOR DE IMPACTO	Segurança Alimentar e Nutricional da população em situação de insegurança alimentar e nutricional com prioridade das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, garantida em todas as RPAs. Diagnóstico do impacto da distribuição de água mineral para consumo da população em todos os equipamentos de segurança alimentar. Público infantojuvenil, nos equipamentos da referida Política, informados sobre educação alimentar e nutricional. Acompanhamento nutricional do público atendido nos Equipamentos SAN com foco nas crianças e adolescentes, garantido. Oferta de água mineral em todo o atendimento realizado in loco para crianças e adolescentes em situação de rua, garantido.

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
3.4.1 – Implantação de restaurantes populares ou comunitários, atendendo a todas as RPAs do Recife.	08 novos cozinhas e/ou restaurantes comunitários, atendendo a todas as RPAs do Recife.	Nº de novas cozinhas e/ou restaurantes comunitários, atendendo a todas as RPAs do Recife.	02 equipamentos implantados a cada 2 anos (2026 até 2033).	SDDSHJPD/PCR.	SDDSHJPD; Secretaria de Assistência Social.	
3.4.2 – Garantia da oferta de água mineral para as crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias nos equipamentos de segurança alimentar e nutricional, ofertando água mineral em todos os atendimentos.	100% dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional, ofertando água mineral em todos os atendimentos.	Nº de equipamentos de segurança alimentar e nutricional, disponibilizando água mineral em todos os atendimentos.	Ação Permanente (2024 até 2033).	SDDSHJPD/PCR.	SDDSHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.3 – Criação de uma equipe pedagógica para realizar formações sobre a política de educação alimentar e nutricional nos Equipamentos de SAN, a partir da proposta pedagógica.	01 equipe criada e com ações formativas realizadas de forma lúdica, nas oficinas de educação alimentar e nutricional nos Equipamentos de SAN, a partir da proposta pedagógica.	Nº de equipe pedagógica criada e voltada a trabalhar a política de SAN, com o público infantojuvenil, nos equipamentos da referida Política.	Equipe criada até 2026.	SDDSHJPD/PCR.	SDDSHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.4 – Garantia da avaliação e acompanhamento do desenvolvimento nutricional do público atendido nos Equipamentos de SAN, incluindo crianças e adolescente em situação de rua.	02 profissionais disponibilizados para garantir o acompanhamento nutricional do público atendido nos Equipamentos de SAN.	Nº de avaliações e acompanhamentos do desenvolvimento nutricional do público atendido nos Equipamentos de SAN realizados.	A partir de 2026 e anualmente até 2033.	SDDSHJPD/PCR.	SDDSHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.5 - Distribuição de água mineral no processo de atendimento das equipes que trabalham com população em situação de rua.	100% das equipes acessando água mineral, como insumo de trabalho para as equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) para Crianças e Adolescentes, Consultório na Rua, Consultório de Rua.	Número das equipes acessando água mineral em todo o atendimento realizado in loco para crianças e adolescentes em situação de rua.	Até 2024; Ação Permanente.	SDDSHJPD/PCR.	SDDSHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.6 - Instalação de pontos de água potável em locais de fácil acesso na cidade (em todas RPAs) com prioridade aos locais com maior concentração de pessoas em situação de rua.	120 pontos de água potável instalados em todas as RPAs.	Nº de pontos de água potável instalados na cidade.	Implantação até 2026; Serviço Permanente (2027 a 2033).	SDDSHJPD/PCR.	SDDSHJPD;	

EIXO ESTRATÉGICO – IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA	Acesso à Justiça.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Difícil acesso das pessoas em situação de rua à justiça, em razão das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômica e social, bem como da sua situação de precariedade e/ou ausência habitacional.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Sem indicador no diagnóstico.					
OBJETIVO - 1	Viabilizar o acesso à justiça as famílias das crianças e adolescentes em situação de rua, considerando as especificidades dos sujeitos.					
INDICADOR DE IMPACTO	População de rua com conhecimento sobre seus direitos e acesso à justiça.					
ações	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.1.1 – Realização de formação das equipes que atuam com população de rua sobre a Política Estadual e Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, com foco nas crianças e adolescentes (Resolução Estadual XXX/XXX* e Resolução CNJ 425/2021).	05 formações sobre as Políticas Estadual e Nacional Judicial, sendo uma a cada 02 anos.	Nº de formações realizadas; nº de profissionais da Rede de Proteção formados.	01 formação a cada 02 nos, iniciando a partir de 2025 até 2033.	SDSDHJPD.	SDSDHJPD.	CMAS; TJPE; COMDICA.

ÁREA TEMÁTICA	Acesso à Documentação.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Falta de documentos básicos.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Sem informações no diagnóstico.					
OBJETIVO - 2	Viabilizar a documentação básica, que é necessária para acessar os mais diversos programas sociais.					
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis com cidadania garantida, acessando os Programas Sociais e outras políticas.					
ações	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.2.1 – Garantia do acesso das pessoas em situação de rua, ao registro de nascimento e a identificação civil básica.	100% dos adultos que sejam responsáveis por crianças e adolescentes em situação de rua, acessando os documentos básicos; 100% das crianças e adolescentes em situação de rua com documentação garantida.	Nº de novas cozinhas; nº de documentos emitidos; nº de adultos, crianças e adolescentes, em situação de rua, com documentos emitidos.	Ação permanente (2024 a 2033).	SDSDHJPD ; TJPE – CICA Cidadania; Instituto Tavares Buril.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	TJPE – CICA Cidadania; Instituto Tavares Buril.

ÁREA TEMÁTICA	Formação continuada.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Abordagens abusivas no âmbito da violação aos direitos da criança e do adolescente em situação de rua.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Sem informações no diagnóstico.					
OBJETIVO - 3	Garantir o respeito aos direitos da criança e adolescente em situação de rua por parte dos agentes de segurança pública de forma geral.					
INDICADOR DE IMPACTO	Abordagem a crianças e adolescentes realizada a partir de uma perspectiva de proteção integral.					
ações	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
4.3.1 - Realização de formações continuadas para guardas municipais sobre a proteção integral a crianças e adolescentes e suas interseccionalidades, com destaque para a situação de rua e raça.	12 formações realizadas, sendo 01 a cada ano; 100% dos Guardas Municipais formados.	Nº de formações realizadas; nº de agentes de segurança formados.	Ação permanente (2024 a 2033).	Secretaria de Segurança Cidadã - PCR	Secretaria de Segurança Cidadã - PCR	SDSDHJPD.

EIXO ESTRATÉGICO – V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL

ÁREA TEMÁTICA	Protagonismo infantojuvenil a partir da participação na elaboração, monitoramento e avaliação do plano municipal de ações para crianças e adolescentes em situação de rua.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Incipiente ausculta junto à população adolescente e jovem em situação de rua nos processos de planejamento governamental estratégico para esta população.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Baixa inserção de adolescentes e jovens em situação de rua nos processos de planejamento estratégico governamental.					
OBJETIVO - 1	Garantir a participação das crianças e adolescentes no planejamento e respectivos monitoramentos e avaliações do plano municipal para crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e cuidadores/as.					
INDICADOR DE IMPACTO	Participação de crianças e adolescentes em situação de Rua, seus familiares e cuidadores/as momentos de monitoramento e avaliação do Plano, garantida.					
	Nº de propostas das crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares e cuidadores, acolhidas nas respectivas Conferências.					

ações	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
5.1.1 – Promoção de espaços de participação de familiares/cuidadores de crianças e adolescentes em situação de rua nos espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais direcionados a eles.	100% das oficinas anuais de planejamento, monitoramento e avaliação do Plano com participação de crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e /ou cuidadores/as.	Nº de oficinas de planejamento, monitoramento e avaliação do Plano com participação de crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e /ou cuidadores/as realizadas.	01 oficina anual de monitoramento e avaliação (2024-2033).	PCR	PCR	Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Assistência Social, Direitos Humanos e Segurança Alimentar; ONGs.
5.1.2 – Realização de estratégias de escuta de crianças e adolescentes em situação de rua, bem como seus familiares e/ou cuidadores para a contribuição nas formulações de propostas das Conferências de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Segurança Alimentar do município em conjunto com seus respectivos Conselhos Municipais.	05 ações de pré-conferências para escuta e debate com foco na promoção de espaço que possibilite a contribuição de crianças e adolescentes, bem como seus familiares e cuidadores, na formulação de propostas para Conferências de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Segurança Alimentar do município em conjunto com seus respectivos Conselhos Municipais, de 2027 a 2031.	Nº de ações de pré-conferências para escuta e debate com estes públicos, realizadas; nº de propostas elaboradas por estes públicos.	Ação permanente (2024 a 2033).	PCR		SESAU; SDSDHJPD; Conselhos Municipais de Saúde e Assistência Social, Educação, Cultura do Recife.

ÁREA TEMÁTICA	Participação de crianças e adolescentes na construção da política pública.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Dificuldade de acesso de crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Sem indicador no diagnóstico.					
OBJETIVO - 2	Fomentar a participação de crianças e adolescentes em situação de rua nos espaços de participação social, formação política e controle social.					
INDICADOR DE IMPACTO	Crianças e adolescentes em situação de rua contribuindo ativamente nos espaços de participação social, formação política e controle social.					

ações	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
5.2.1 - Garantia da participação de crianças e adolescentes na Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua, com representação de crianças e adolescentes.	Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua, com representação de crianças e adolescentes.	Nº de representação de crianças e adolescentes em situação de rua, na Comissão Interinstitucional.	Ação Permanente (2024-2034).	PCR	PCR; Secretarias afins; COMDICA; Conselhos Setoriais.	SDSDHJPD; SESAU.
5.2.2 – Garantia da participação das crianças e adolescentes na construção do plano político pedagógico e planejamento das casas de acolhidas governamentais e não governamentais.	100% dos Planos Políticos Pedagógicos elaborados com a participação de crianças e adolescentes em todo seu processo de construção, nas casas de acolhida.	Nº de PPP das casas de acolhida construídas com participação de crianças e adolescentes.	Ação Permanente (2024-2034).	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife SDSDHJPD/PCR	SDSDHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social.	
5.2.3 - Garantia da participação das crianças e adolescentes na construção do plano político pedagógico e planejamento do Centro Popinho.	100% dos Planos Políticos Pedagógicos do Centro Popinho, elaborado com a participação de crianças e adolescentes em todo seu processo de construção.	PPP do Centro Popinho construído com participação de crianças e adolescentes.	Ação Permanente (2024-2034).	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD / PCR.	SDSDHJPD;	
5.2.4 – Garantia da formação para crianças e adolescentes em situação de rua, qualificando sua intervenção nos espaços de controle social e participação política – COMDICA, FOSCAR, Escolas de Conselhos etc. (proposta contempla a contribuição direta das crianças e adolescentes no processo de construção deste Plano).*****	02 formações anuais para crianças e adolescentes em situação de rua sobre participação social realizadas.	Nº de formação continuada para crianças e adolescentes em situação de rua sobre participação social realizada.	01 Turma por ano (2024-2034).	PCR; COMDICA.	PCR; COMDICA.	SDSDHJPD; SESAU.

EIXO ESTRATÉGICO – VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

ÁREA TEMÁTICA	Monitoramento e Diagnóstico.					
PROBLEMATICA (Situação problema)	Necessidade de monitoramento sistemático da população e suas demandas.					
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Sem indicador no diagnóstico.					
OBJETIVO - 1	Garantir processos permanentes de contagem, monitoramento e produção intersetorial de diagnósticos de crianças e adolescentes em situação de rua.					
INDICADOR DE IMPACTO	Processos permanentes de contagem, monitoramento e elaboração de diagnósticos intersetoriais de crianças e adolescentes em situação de rua;					
	Políticas públicas direcionadas a pessoas em situação de rua, elaboradas e ajustadas de acordo com os dados do censo.					
	Políticas Públicas direcionadas a crianças e adolescentes em situação de rua elaboradas e ajustadas de acordo com os dados do censo.					

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.1.1 – Elaboração de diagnóstico sobre os territórios no que se refere a situações de vulnerabilidade social e notificações de violência e violação dos direitos de crianças e adolescentes, considerando a participação da sociedade na construção da metodologia do diagnóstico.	01 Diagnóstico realizado de forma permanente para acompanhamento de crianças e adolescentes nos territórios; 100% das RPA's com diagnóstico anual elaborado, sistematizado e disponibilizado.	Nº de diagnóstico elaborados, sistematizados e disponibilizados por RPA.	(2024- 2034).	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife: SDDSDHJPD/ PCR.	SDDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social; Secretaria Executiva de Direitos Humanos.	COMDICA; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Órgãos detentores de bases de dados que possam auxiliar no desenvolvimento do diagnóstico.
6.1.2 – Realização de pesquisa censitária sobre crianças e adolescentes em situação de rua, levando em conta suas respectivas peculiaridades subjetivas e territoriais, a partir da abordagem metodológica, a cada 5 anos.	02 Censos da População em Situação de Rua realizados.	Nº de Censos realizados.	01 Censo em 2028; 01 Censo em 2033.	PCR	SDDSDHJPD.	SESAU; Organizações da Sociedade Civil.

ÁREA TEMÁTICA	Articulação intersectorial do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
PROBLEMATICA (Situação problema)	Atendimentos fragmentados da rede de atendimento do SGDCA.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de articulações intersectoriais permanentes para acompanhamento dos casos.
OBJETIVO -2	Fomentar encontros permanentes da rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para discussão de casos e processos formativos.
INDICADOR DE IMPACTO	Acompanhamento conjunto dos casos entre os serviços, evitando sobreposição de encaminhamentos, garantido; PTDS/PIA Construídos de forma articulada entre os serviços; demandas complexas acompanhadas de forma mais resolutivas e eficazes, garantindo a proteção de crianças e adolescentes, assim como suas famílias.

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.2.1 - Fortalecimento dos encontros por RPA da Câmara Técnica de Atenção à População em Situação de Rua.	100%	das RPA's com as Câmaras Técnicas de Atenção à População em Situação de Rua fortalecidas.	72 encontros anuais das Câmaras Técnicas de Atenção à População em Situação de Rua, sendo 6 por mês.	72 encontros anuais das Câmaras Técnicas 2024- 2034	PCR	SDDSDHJPD ; SESAU
6.2.2 – Garantia do funcionamento dos Grupos de Trabalho de Risco - Criança e Adolescente em todas as RPAS envolvendo equipes: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Educação, Saúde, Ministério Público, DPCA, COMDICA, Centro Popinho e outros.	72 encontros anuais dos Grupos de Trabalho de Risco Criança e Adolescente, sendo 06 por mês, realizados.	Nº de encontros anuais realizados. 100	das RPA's com Grupo de Trabalho de Risco, fortalecido e funcionando.	72 encontros anuais dos GTs de Risco - Criança e Adolescente (2024-2034).	PCR	SDDSDHJPD; SEDUC; SESAU; MP; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA.
6.2.3 – Promoção de Seminário de formação para rede de atendimento do sistema de garantia de direitos na perspectiva da qualificação do atendimento de crianças e adolescentes com respeito à diversidade, desde a infância, considerando questões de: identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, deficiência, religiosidade. (proposta contempla a contribuição direta das crianças e adolescentes no processo de construção deste Plano). *****	10 Seminários de formação realizados, com vistas ao atendimento com garantia do respeito à diversidade, sendo 01 por ano.	Nº de seminários de formação realizados; 100% dos participantes preparados e em condições de atendimento com garantia do respeito à diversidade.	10 seminários, sendo 01 a cada ano (2024-2034).	SDDSDHJPD.	SDDSDHJPD.	SEDUC; SESAU; SEMUL; MP; DPCA; Conselho Tutelar; MPPE; TJPE.

ÁREA TEMÁTICA	Intersetorialidade no enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.
PROBLEMATICA (Situação problema)	Crianças e adolescentes vítimas de múltiplas violências.
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Crianças e adolescentes em situação de rua, vulnerabilidade e vítimas de múltiplas violências.
OBJETIVO - 3	Realizar campanhas de ação intersectorial para o enfrentamento permanente de violação de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua.
INDICADOR DE IMPACTO	Acesso ao público em geral à informação sobre os cuidados com crianças e adolescentes, levando em consideração a autoproteção com quem contar e denunciar violações de Direitos Humanos garantido.

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
6.3.1 - Garantia de Campanhas Educativas durante a execução do plano com várias peças publicitárias e divulgação nas mídias sociais, durante os grandes eventos de grande circulação de público.	01 Campanha por ano realizada.	Nº de Campanhas realizadas.	Ação Permanente (2024-2034)	SDDSDHJPD/ PCR.	SDDSDHJPD; Secretaria Executiva de Direitos Humanos.	

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 023/2024
EMENTA: APROVA O PLANO DECENAL PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR DA CIDADE DO RECIFE

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conferidas pelo Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 15.604 de 19 e 20/02/92 e da Lei Municipal nº 17.884 de 12.07.2013 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais contida nos artigos 224 e 227 da CF, que diz: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (redação dada pela emenda constitucional nº 65, de 2010);

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990 que diz em seu artigo 3º "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";

CONSIDERANDO a Portaria nº 952 de 8 de julho de 2003, instituiu a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;

CONSIDERANDO o Pleno Ordinário realizado em 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador da Cidade do Recife, com estrutura de apresentação, metas, prazos e responsáveis.

§ 1º O Quadro Operativo do Plano Decenal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador da Cidade do Recife encontra-se estruturado em 06 eixos estratégicos, sendo definidos em cada um deles objetivos e ações a serem executadas, sendo:

- I. Proteção Socioassistencial e Direitos Humanos com 06 objetivos e 14 Ações
- II. Promoção da Educação, Cultura, Esporte e Lazer com 06 objetivos e 19 Ações
- III. Prevenção e Promoção da Saúde com 02 objetivos e 05 Ações
- IV. Defesa e Responsabilização com 03 objetivos e 05 Ações
- V. Protagonismo Infantojuvenil com 02 objetivos e 04 Ações
- VI. Promoção Da Intersetorialidade e Transetorialidade com 05 objetivos e 10 Ações

Art. 2º Numa perspectiva processual, considerando a temporalidade do Plano, o ciclo de monitoramento, avaliação e revisão seguirá a seguinte organização:

§ 1º O monitoramento anual ocorrerá através da comissão interinstitucional, que após análise das informações coletadas e sistematizadas pelo Observatório ERE, elabora um relatório e encaminha ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

§ 2º A avaliação acontecerá a cada dois (2) anos, considerando os resultados das etapas de monitoramento anual, em evento amplo e aberto, com a contribuição do observatório ERE e da comissão interinstitucional, com a coordenação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes

§ 3º Já a revisão do referido Plano, seguirá as etapas do ciclo orçamentário e sempre acontecendo no primeiro semestre, compreendendo uma primeira revisão em 2029 (de processo) e a segunda no ano de 2033 (de fechamento do ciclo de execução).

Art. 3º Caberá a gestão municipal a responsabilidade de contemplar nas leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA) do município a destinação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento do presente plano.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Recife, 16 de maio de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
 Presidenta do COMDICA

ANEXO:

EIXO ESTRATÉGICO – I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÁREA TEMÁTICA	Identificação e caracterização sobre as situações de trabalho infantil
PROBLEMATICA (Situação problema)	Registro fragmentado sobre as identificações das situações de trabalho infantil
INDICADOR DO DIAGNÓSTICO	Necessidade de qualificação dos registros de identificação das situações de trabalho infantil
OBJETIVO - 1	Qualificar os registros de identificação das situações de trabalho infantil
INDICADOR DE IMPACTO	Efetivação das políticas públicas a partir do Diagnóstico, considerando as vulnerabilidades sociofamiliares, diferenciando-as do trabalho e destas das piores formas do trabalho infantil 1
	Qualificação no registro de atendimentos com ofertas de serviços mais ágeis a partir da identificação dos registros em toda a rede.
	Qualificação e uniformização técnica-protocolar do atendimento e acesso das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, a partir da maior articulação entre os diversos equipamentos intrasetorial e intersectoriais.
	Serviço de Acolhimento com as informações qualificadas a partir do campo de notificação sobre o trabalho infantil.
	Famílias em acompanhamento por causa do trabalho infantil tendo acesso aos programas federais de transferência de renda.
	Inexistência de subnotificação da marcação no Cadúcnico das situações de trabalho infantil

ACÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO	ORÇAMENTO E RECURSOS	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
1.1.1 Realização de uma ampla pesquisa, qualitativa e quantitativa, sobre a situação de trabalho infantil no Recife, por Região Política Administrativa.	01 Diagnóstico elaborado bianual da situação de trabalho infantil no Recife, por Região Política Administrativa.	Número de Diagnósticos publicados e divulgados.	2025 2027 2029 2031 2033	SDDSDHJPD	SDDSDHJPD	SEDUC SESAU
1.1.2 Implantação do sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial, respeitando o sigilo dos usuários.	01 (um) Sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial e adequado para alimentação do banco de dados municipal integral e unificado.	Número de crianças e adolescentes inseridas no fluxo de atendimento integral. Número de atendimentos realizados a família.	Implantação do Sistema entre 2024 e 2025	SDDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; PCR.	SDDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social	CMAS
1.1.3 Implementação de um protocolo / fluxo de atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, que envolva todas as secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta, visando a integralidade de ações.	01 (um) protocolo/ fluxo construído, publicado e implementado e utilizado em 100% dos serviços da rede municipal.	Número de crianças e adolescentes inseridas no fluxo de atendimento integral.	Implantação do Protocolo com Fluxo entre 2024 e 2025	SDDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.	SDDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social	COMDICA; CMAS
1.1.4 Criação de campo de notificação sobre o trabalho infantil no instrumental de monitoramento dos serviços de acolhimento institucional de alta complexidade.	01 campo de notificação sobre o trabalho infantil no instrumental de monitoramento dos serviços de acolhimento institucional de alta complexidade.	Número de registros de notificação sobre o trabalho infantil, realizado.	Até 2025	SDDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social.	SDDSDHJPD	CMAS
1.1.5 Monitoramento do Preenchimento do formulário do Cadúcnico no campo relativo à identificação de trabalho infantil, realizado pela vigilância socioassistencial.	100% dos serviços preenchendo o formulário do Cadúcnico o campo relativo à identificação de trabalho infantil.	Número de serviços preenchendo o formulário. Número de registros realizados.	Até 2026	SDDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social.	SDDSDHJPD PCR	